



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 075

DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.



“CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA NEIDE DE CERQUEIRA FERREIRA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 96/2024, no qual consta **CERTIDÃO** de que a servidora efetiva **NEIDE DE CERQUEIRA FERREIRA OLIVEIRA – RE 16**, preencheu os requisitos para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição pela regra do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, estando apta a receber o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no §5º, do mesmo diploma constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 13/06/2024, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **NEIDE DE CERQUEIRA FERREIRA OLIVEIRA – RE 16**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil,

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 08 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

Publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar e arquivada no local de costume.

MILTON MARQUES DIAS
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro